



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 10 a 12 de novembro de 2010	DATA	PÁGINA 1/14
-------------------------------------	---	------	----------------

ORGÃO AUDITADO

Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

EQUIPE AUDITORA

NOME	UNIDADE
Antônio Carlos de Vasconcellos Lorang Elvis Raul Constantino da Silva Flávio Silva dos Reis	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Memorando n.º 095/Audin, de 08/11/2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,

Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ; e
- Diretoria de Metrologia Legal – Dimel.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ/n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 2/14
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada na Diretoria de Metrologia Legal - Dimel, determinada pelo Memorando n.º 095/Audin, de 08 de novembro de 2010.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 10 a 12 de novembro de 2010, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na Dimel, no período de janeiro a setembro/2009, em consonância com as atividades previstas no art. 15, ANEXO I, do Decreto n.º 6.275, de 28/11/2007, publicado no DOU, de 29/11/2007, que aprovou a nova Estrutura Regimental do Inmetro, bem como o disposto no art. 97, da Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, publicada no DOU, de 03 de abril de 2008, que instituiu o Regimento Interno do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no qual compete a Diretoria de Metrologia Legal: orientar, planejar, dirigir, coordenar, e controlar a execução de atividades no âmbito da metrologia legal e propor projetos de regulamentos técnicos e, respectivamente:

III - propor programas de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos em metrologia legal;

IV - especificar os requisitos que os modelos de medidas materializadas e de instrumentos de medição deverão atender, examinando-os, definindo-os e aprovando-os;

V - enunciar os requisitos e especificações que os produtos pré-medidos deverão satisfazer;

VI - estabelecer as especificações de equipamentos, padrões e instalações a serem utilizados pelos órgãos executores das atividades operacionais de metrologia legal; e

VII - participar dos foros internacionais e regionais relacionados com as atividades de metrologia legal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Dimel quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na Av. N. Sra. das Graças n.º 50 – Vila Operária – Xerém – CEP 25250-020, sob a responsabilidade atualmente do Sr. Luiz Carlos Gomes dos Santos, nomeado por intermédio da Portaria n.º 558, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, publicado no DOU, de 4/6/2007, para exercer o cargo de Diretor de Metrologia Legal do Inmetro, em substituição ao Sr. Jorge Luiz Seewald, nomeado por intermédio da Portaria n.º 675, publicada no DOU, de 5/10/2006, exonerado a pedido, por meio da Portaria n.º 559, publicada no DOU, de 4/6/2007.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 3/14
---	--	-----------------------

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que os trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria - SA, mediante Processo Audin n.º PA-010-032/2010-O, encaminhada previamente à Diretoria, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente em 10/11/2010, que depois de analisados por esta equipe de auditores, destacamos os fatos de maior relevância conforme segue.

1.1. Atos Normativos – Formalização Documental

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi apresentada a cópia da Portaria Inmetro nº 269, de 05/07/2010.

Comentário:

- 1.1.1.** De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas constatamos que no exercício de 2010, mais especificamente em 05 de julho de 2010, foi assinada a Portaria Inmetro nº 269, publicada no DOU, de 07 de julho de 2010, designando Vitor Neves Hartmann, CPF nº 313.367.048-45, para exercer o encargo de Chefe Substituto da Divisão de Instrumentos de Medição de Flúidos, cód. DAS-101.2, da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro.

1.2. Força de Trabalho

Manifestação do auditado:

“A Dimel possui 170 funcionários sendo 124 servidores, 10 estagiários, 30 prestadores de serviço pela empresa Milênio Assessoria para as atividades de apoio, 15 prestadores de serviço técnico pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública – IBAP e 02 bolsistas pela fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ que atendem aos projetos: a) Implantação do Controle Metrológico para o Sistema de Monitoramento de Produção de Bebidas, b) Pesquisa Regulatória. A composição de pessoal tanto quantitativa quanto nominal encontra-se anexa a esta memorando.

Em relação a 2009, houve aumento de contratados pela empresa Milênio Assessoria devido à estruturação das secretarias da Dimel e serviços de apoio às áreas Técnicas; quanto ao serviço técnico pelo IBAP houve redução do número de contratados obedecendo ao calendário de demissões a que trata o acórdão do TCU. Quanto às demais ações para redução gradativa, a Dimel está aguardando as diretrizes institucionais.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 4/14
---	--	-----------------------

Comentários:

1.2.1. De acordo com as informações apresentadas, a Dimel conta atualmente com 124 servidores, 30 prestadores de serviço (Milênio), 15 prestadores de serviço (IBAP) e 02 bolsistas pela FAPERJ, totalizando 171 sua força de trabalho.

- Prosseguindo em nossas verificações, no que se refere ao comparativo da Auditoria anterior, objeto do Processo Audin PA-010-041/2009-O, constatamos o que segue:

Categoria	2009	2010	Variação % 2009/2010
Servidor Público	117	124	6
Contratado Milênio	23	30	15
Contratado IBAP	17	15	(12)
Bolsista	03	02	(33)
Estagiário	10	10	-
Total	170	181	6

- Diante do cenário apresentado, constatamos que a Dimel não vem cumprindo o que determina o Acórdão n.º 1.520/2006 – Plenário, de 25/8/2006, publicado no DOU, de 30/8/06, que, estabelece a substituição gradual dos postos de trabalho irregularmente no âmbito da administração pública federal, por servidores concursados, estipulando até 31/12/2010 aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e fundacional, a substituição de terceirizados da IBAP por servidores concursados.

Recomendação:

1.2.1.1. **Assim sendo, recomendamos a Dimel providências no sentido de apresentar esclarecimentos acerca do não cumprimento ao Acórdão TCU n.º 1.520/2006 – Plenário, de 25/08/2006, tendo em vista que os contratados da IBAP já deverão ser dispensados, conforme estabelecido no Termo de Ajuste de Conduta - TAC firmado pelo Inmetro.**

1.3. Plano Anual e Programas de Trabalho

Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi apresentado o Plano de Ação de Regulamentação Técnica Metrológica – PARTM.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 5/14
---	--	-----------------------

Comentários:

1.3.1. Conforme informações apresentadas, constatamos que a Dimel teve a previsão de despesa para o exercício de 2010 em torno de R\$ 3.900.000,00, tendo sido executado até o mês de outubro R\$ 3.100.000,00.

- Ainda de acordo com as informações disponibilizadas, no que se refere ao processo específico de Regulamentação Técnica Metrológica, a Dimel aprovou por intermédio da Ordem de Serviço n.º 003/Dimel, de 18 de maio de 2010, o Plano de Ação de Regulamentação Técnica Metrológica – PARTM, com o período de realização de 2010 a 2013.
- Quanto às atividades de apoio, a Dimel informou que aprovou o plano de capacitação de seus servidores relacionados ao processo de Capacitação dos Recursos Humanos da Dimel, nas atividades de Controle Metrológico e o plano de eventos, inerente ao processo Promoção de Eventos e Participação em Eventos de Metrologia Legal.
- Ainda de acordo com as informações apresentadas, a Dimel vem cumprindo de forma regular o PARTM, bem como o Plano de Capacitação de Servidores e o Plano de Eventos.
- Segundo informações da Dimel, o planejamento para 2011 está em andamento, e condicionado aos calendários: Orçamentário do Inmetro; Eventos da OIML; SIM e MERCOSUL.

1.4. Auditoria Técnica nos Órgãos Delegados

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi informado o que segue:

“Informo que, no período referenciado, todas as auditorias foram realizadas conforme o Plano Operacional de Atividades de Auditoria Interna Financeira, Contábil e Administrativa – POAAI, elaborado pela Audin para o exercício.”

Comentário:

1.4.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas não constatamos no período de outubro de 2009 a setembro de 2010, nenhuma outra auditoria técnica que não sejam as que já estavam programadas nos POAAI de 2009 e 2010.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 6/14
---	--	-----------------------

1.5. Programação de Treinamento de Recursos Humanos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi informado o que segue:

“Informo que a Dimep não programou treinamentos específicos para o ano de 2010, apenas atendeu demandas originadas pelo Cicma. A Cored, juntamente com o Cicma, realizou a programação de cursos de ensino à distância para monitores e turmas de formação de metrologistas. A participação da Dimep envolveu ministrar aulas práticas, elaborar/aplicar/corrigir avaliações ou preparar material didático, quando solicitado pelo Cicma, o qual era responsável por agendamento, logística e programação.”

Comentário:

- 1.5.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas constatamos que toda a parte de programação de cursos e treinamentos internos e disponibilizados aos órgãos da RBMLQ-I está a cargo da Cored, que identifica as necessidades e demandas, planeja, agenda, recruta instrutores e acompanha esses treinamentos. Ficando a cargo do Cicma a realização desses eventos à distância.

1.6. Processos de Despesas da Dimel

Comentários:

- 1.6.1. No tocante a análise dos processos de despesas e adiantamentos através de concessão de suprimento de fundos, inerentes a Dimel, cuja atuação, evolução, e/ou encerramento tenha ocorrido no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, solicitamos para fins de análise os processos relacionados a seguir:

Solicitamos uma relação de pagamentos no período definido para realizarmos os trabalhos de auditoria e conseguimos analisar 92,40% do total desses, conforme segue:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 7/14
---	--	-----------------------

Processo n.º	Tipo de despesa	Observação	Valor (R\$)
33737/2009	Dispensa de Licitação (contrato)	Analisado	68.710,00
15243/2010	Dispensa de Licitação	Analisado	6.841,15
17717/2010	Dispensa de Licitação	Analisado	7.569,00
18513/2010	Dispensa de Licitação	Analisado	12.380,00
45654/2008	Pregão Eletrônico (contrato)	Analisado	23.769,96
47109/2009	Dispensa de Licitação (contrato)	Analisado	28.138,54
23214/2010	Suprimento de Fundos	Analisado	1.000,00
05725/2010	Suprimento de Fundos	Analisado	2.000,00
40747/2010	Suprimento de Fundos	Analisado	2.000,00
23218/2010	Suprimento de Fundos	Analisado	1.000,00
	Total Auditado		153.408,65
	Total de Processos no Período		166.030,18

De acordo com as análises realizadas, nos suprimentos de fundos concedidos no período, nos processos de despesas que geraram contratos e nos processos de dispensa de licitação, pela sua relevância e valor, constatamos que os mesmos se encontram de forma regular perante a legislação vigente.

1.7. Outros Fatos Relevantes

Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O foi apresentada a seguinte resposta:

“Informo que não ocorreu nenhum outro fato de natureza contábil-financeira relevante no período.”

Comentários:

1.7.1. De acordo com as informações apresentadas, não houve a ocorrência de outros fatos relevantes inerentes à Diretoria de Metrologia Legal – Dimel, relativo ao período de apuração da Auditoria.

- Entretanto, é importante registrar alguns pontos analisados por esta equipe Auditora que não fazem parte dos questionamentos anteriores, conforme segue:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 8/14
---	--	-----------------------

1.7.2. Controles internos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, fomos informados que:

“Além das normas existentes, a Dimel utiliza o Orquestra para controle dos serviços de Aprovação de Modelo e o Sistema de Arrecadação e Finanças (Receita) para emissão e controle das Guias de Recolhimento da União – GRU e receitas geradas pelos serviços prestados.

Para o processo de Capacitação de Recursos Humanos a Dimel possui banco de dados, desenvolvido em Access, para acompanhamento do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC.

Para o processo de Promoção de Eventos em Metrologia Legal a Dimel possui uma agenda eletrônica, disponível na página da Dimel na Intranet, acessível para todo o Inmetro, para controle de utilização de espaços e equipamentos para eventos.

A Dimel utiliza também os sistemas corporativos: Sitad para gestão de documentos, Siplan para gestão do orçamento, Sicap para acompanhamento dos projetos e Planest para acompanhamento dos indicadores dos processos”.

Comentários:

1.7.2.1. Nas análises realizadas pudemos observar que a base do controle interno realizada por essa Diretoria é voltada para os sistemas corporativos.

- Cabe observar ainda que o processo de Capacitação de Recursos Humanos não é considerado como uma ferramenta de controle interno, mas sim de uma qualificação inerente ao pessoal que desenvolve as atividades na Dimel.

1.7.3. Acompanhamento de Metas e Indicadores

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, sobre os relatórios de acompanhamento de metas e indicadores, a Dimel apresentou as seguintes informações:

“Os processos operacionais possuem metas e indicadores que são acompanhados pelo sistema corporativo Planest, de acordo com a periodicidade estabelecida no próprio indicador e descrita no sistema.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 9/14
---	--	-----------------------

“Além dos indicadores, a Dimel elabora o relatório anual de atividades, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Dplad, apresentando os resultados alcançados no exercício e uma projeção para o próximo exercício”.

Comentários:

1.7.3.1. De acordo com as análises realizadas no PLANEST foi observado que a Dimel trabalha com o total de 08 indicadores.

A Dimel trabalha com seis processos operacionais, a saber:

- Controle legal dos Instrumentos de Medição
- Coordenação da RBMLQ-I
- Gestão da Dimel
- Inserção e Participação Internacional
- Regulamentação Técnica Metrológica
- Supervisão e Perícia Metrológica.

Após a análise realizada nos processos operacionais observou-se o seguinte:

- Com relação ao Processo Operacional Controle legal dos Instrumentos de Medição a periodicidade da coleta das informações para os Indicadores (Tempo Médio Efetivo da Apreciação Técnica de Modelos de Instrumentos de Medição e o número Total de Verificações de Instrumentos de Medição) é dada como mensal e constatou que a última coleta procedeu-se em julho de 2010, também foi notado que em ambos os indicadores não consta comentários sobre o indicador. Em particular o indicador, N° de verificações de instrumentos de medição, não consta referencial comparativo.
- O processo operacional Gestão da Dimel no qual há três indicadores (Índice de indicadores da Dimel atualizados no Planest e o Índice de projetos da Dimel atualizados no SICAP) cuja periodicidade de coleta das informações é trimestral, constatou que a Dimel não coletou nenhuma informação no período de 2010 para ambos os indicadores. Também foi constatado que não existe referencial comparativo e comentários relevantes para os indicadores acima citados.
- Quanto ao processo operacional Coordenação da RBMLQ-I que tem como indicador o Índice de etiquetas não utilizadas que tem a sua periodicidade de coleta anual. Foi observado que esse indicador não tem referencial comparativo e nem comentários.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 10/14
---	--	------------------------

- Com relação ao processo operacional Supervisão e Perícia Metrológica observou-se que no indicador, Índice de não-conformidades atendidas por órgão metrológico, segundo prazos acordados, não contém referencial comparativo e nem comentários relevantes e a sua coleta está ocorrendo conforme programada, ou seja, semestralmente.
- O processo operacional Regulamentação técnica metrológica apresenta um indicador que é o Índice de eficácia do processo de análise e priorização de demandas por regulamentação técnica metrológica, indicador esse que tem a sua coleta de informações a cada seis meses, observou-se que tal indicador não apresenta referencial comparativo, nem coleta e tampouco comentários sobre o mesmo.
- Quanto aos indicadores do Negócio da Dimel foi observado o seguinte sobre tais indicadores, a mencionar: (1) Eficiência do serviço descentralizado; (2) Índice de irregularidades de produtos pré-medidos; (3) Índice de irregularidade de verificação de instrumentos de medição; (4) Nº de instrumentos de medição verificados e produtos pré-medidos fiscalizados pela RBMLQ-I; (5) Taxa de crescimento da receita de serviços de controle metrológico. Foi observado que nos indicadores 1, 3 e 4 a coleta não está ocorrendo como deveria, ou seja, mensalmente. Percebeu-se que nos indicadores 1 e 4 não há referencial comparativo. E por fim foi constatado que em todos os indicadores aqui analisados não há comentários relevantes.

Recomendações:

1.7.3.1.1. Tendo como base as observações realizadas e as repostas apresentadas pela auditada recomendamos que a Dimel atualize os seus indicadores e/ou preencha o campo ‘comentários’ do Planest, pois as coletas de muitos deles encontram-se atrasadas, seguindo as diretrizes da governança.

1.7.3.1.2. Também é recomendado à Dimel que crie referencial comparativo para que melhor possa quantificar e avaliar os resultados de suas atividades e indicadores, para isso pode utilizar a metodologia do *benchmarking*, por exemplo.

1.7.4. Projetos da Dimel

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, fomos informados que:

“Em 2010 foram formalizados dois projetos:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 11/14
---	--	------------------------

- ***Difusão do Conhecimento da Metrologia Legal para o Inmetro, Indústria, Consumidor e Meio Acadêmico (Planest: código B1769):*** Implantado para suprir a necessidade de uma ampla divulgação das unidades de medida e da metrologia legal nos níveis acadêmicos, sociedade e indústria. Este projeto foi subdividido em três subprojetos, de acordo com o foco a ser alcançado; está devidamente cadastrado no Sistema de Controle e Acompanhamento de Projetos – Sicap e é acompanhado mensalmente.
- ***Acreditação dos Laboratórios da Dimel (em fase de cadastramento no Sicap):*** Tem por objetivo Capacitar os laboratórios da Dimel para atenderem aos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025 e submeter estes laboratórios à avaliação da Cgcre para sua efetiva acreditação. Visa evidenciar objetivamente a adequada competência dos laboratórios da Dimel para a execução dos serviços de Metrologia Legal. Após o seu cadastramento no Sicap, será monitorado mensalmente.

Comentários:

1.7.4.1. De acordo com a análise realizada nas informações apresentadas, constatamos que o projeto da Difusão do Conhecimento da Metrologia Legal para o Inmetro, Indústria, Consumidor e Meio Acadêmico está tendo o seu devido acompanhamento e realização; Já o projeto de Acreditação dos Laboratórios da Dimel ainda está na fase de cadastramento no sistema corporativo do SICAP.

1.7.5. Avaliação da Gestão Orçamentária

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, fomos informados que:

“O controle orçamentário é realizado, diariamente, através do Siplan, seguindo aos critérios da NIG – Dplad – 023 e obedecendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Planejamento e Orçamento – Diplo e pelo Núcleo de Diárias e Passagens – Nudip; os relatórios do Siplan utilizados são:

- 1) *GE01 – Demonstrativo Anual do Planejamento Orçamentário*
- 2) *GE07 – Relatório de Acompanhamento Orçamentário – Dimel*
- 3) *DP01 – Relatório de Acompanhamento de Orçamento por OU/Projeto*
- 4) *SO30 – Relação de Empenhos Diretos*
- 5) *SO03 – Acompanhamento Detalhado de Empenhos*
- 6) *DP19 – Controle de Remanejamento Orçamentários”*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 12/14
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.7.5.1. Com base no relatório GE02 – Execução Orçamentária Por Diretoria – Resumido apresentado a está equipe de auditoria foi observado que a Dimel teve no ano de 2010 uma previsão orçamentária de R\$ 3.927.904,85, sendo que a mesma empenhou R\$ 3.499.480,08 e tendo como saldo orçamentário negativo em R\$ 509.248,68. Cabe ressaltar que o saldo orçamentário apresentado pela Dimel é devido à liberação de somente R\$ 2.990.231,40 do total previsto no início do exercício, isso representa uma liberação de 76%. Na continuação das análises foi observado que no orçamento da Dimel, no Sistema de Planejamento - Siplan, há distorções quando da apresentação do Relatório de Execução Orçamentária por Diretoria (GE02) do valor empenhado comparado com o liberado, em conversa com a Diplo está havendo um planejamento orçamentário incompatível com o que se espera realmente realizar.

Recomendação:

- 1.7.5.1.1. **Tendo em vista as distorções das informações orçamentárias apresentadas pelo Siplan no referido relatório, recomendamos que a mesma busque maior interação com a Dplad/Diplo extraindo da mesma, informações da real previsão orçamentária que deverá ser realizada / executada ao longo dos exercícios para a Dimel, buscando nos exercícios anteriores um histórico de gastos totais (inclusive os que são alocados em outras UPs, a exemplo dos gastos em que são feitos rateios posteriores) para que dessa forma possam usar essa ferramenta de modo a obter um planejamento orçamentário mais eficaz para os próximos exercícios.**

1.7.6. Avaliação dos Contratos formalizados em 2010:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi apresentada a relação dos contratos e as informações como segue:

“Informo que todos os contratos assinados em 2010, já foram finalizados, isto é, bens/serviços adquiridos e pagamentos realizados. Quanto ao acompanhamento dos contratos que ultrapassam 25%, é feito pela Samel através do contato direto com as contratadas e com as UO solicitantes, registrado nos emails institucionais e em planilha em Excel. As aquisições são planejadas de modo a seguirem exatamente o valor estipulado em contrato.”

Comentário:

- 1.7.6.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas constatamos que os contratos informados de n.^{os} 06/2010, 28/2010 e 71/2010 e formalizados em 2010, já foram finalizados, e não ocorreram acréscimos de 25% nos mesmos, conforme comprovado na análise dos processos correspondentes.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 13/14
---	--	------------------------

1.7.7. Avaliação da consulta ao CADIN, SICAF e Dívida Ativa quando da celebração de convênios, acordos, ajustes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi informado o que segue:

“Este item não se aplica à Dimel, pois tais consultas são de responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças (Diraf) e da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento (Dplad).”

Comentário:

- 1.7.7.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas constatamos que as consultas realizadas ao CADIN, SICAF e Dívida Ativa, nos casos de Convênios, Acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso de recursos do Inmetro, não são de responsabilidade das UP que deram origem a esses instrumentos, mas sim, da Diraf e Dplad, mais especificamente da Difin e da Diplo.

1.7.8. Avaliação do controle das marcas de verificação:

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-010-032/2010-O, foi informado o que segue:

“Informo que, de acordo com o regimento interno do Inmetro, Portaria n° 82, de 1° de abril de 2008, essa atribuição é relativa à Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro - Cored.”

Comentários:

- 1.7.8.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas constatamos que todo controle de aquisição, distribuição e também quanto a extravios e/ou danificações de marcas de verificação por parte dos órgãos da RBMLQ-I, são de responsabilidade da Cored, conforme determinações constantes na Portaria Inmetro n.º 82 de 1º de abril de 2008, principalmente quanto aos itens III e IX abaixo reproduzidos:

“...

III – Coordenar as ações de acompanhamento e supervisão das atividades delegadas aos órgãos integrantes da RBMLQ-I;

“...

IX – Coordenar a aquisição e a distribuição do material necessário para a execução das atividades delegadas aos órgãos integrantes da RBMLQ-I;

“...”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-010-032/2010-O	PÁGINA 14/14
---	--	------------------------

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de Auditoria Ordinária na Diretoria de Metrologia Legal – Dimel, que objetivamos avaliar os atos de gestão no âmbito da metrologia legal, no período de janeiro a setembro de 2010, salientamos que diante das constatações encontradas e dos aspectos abordados neste relatório, a Dimel permanece adequadamente estruturada para o exercício de suas atribuições regimentais.

Outrossim, salientamos que as recomendações formuladas nos subitens n.º 1.2.1.1, 1.7.3.1.1 e 1.7.3.1.2 e 1.7.5.1.1 deste relatório, merecem atenção e devem ser alvo de manifestação por parte da Dimel.

Estes são os pontos que julgamos necessário destacar, nos colocando ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2010.

Elvis Raul Constantino da Silva
Auditor
CRC/RJ/n.º 099.418/O-2

Flávio Silva dos Reis
Auditor
CRC/RJ/n.º 100.853/O-1

Antonio Carlos de Vasconcellos Lorang
Coordenador da Equipe
CRC/RJ/n.º 042.975-O-6